

ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PORTARIA

Portaria 15, de 20 novembro de 2018.

Altera o inciso IV do art. 4º, da Portaria 11, de 26 de abril de 2012, que aprova a Instrução Geral que Estabelece Normas da Gratificação de Serviço Voluntário, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e considerando a instrução do Processo SEI 00053-00046530/2018-71, resolve:

ALTERAR a Portaria 11/2012 na forma a seguir:

Art. 1º O inciso IV do art. 4º da Portaria 11, de 26 de abril de 2012, que aprova a Instrução Geral que Estabelece Normas da Gratificação de Serviço Voluntário, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

IV – ter participado, com aproveitamento, do Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Avaliação de Desempenho Humano – PTDADH, do Comando Operacional, conforme Instrução Normativa própria do setorial, requisito exigível a partir de 11 mar. 2019." (NR)

Art. 2º O Comandante Operacional deverá, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, editar a instrução normativa de que trata esta alteração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CARLOS ALBERTO RASIA - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral, em exercício